



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2014-0.084.490-4

**Interessado:** PEC Consultoria e Projetos Ltda.

**Local:** Av. Nova Cantareira, 3.659

**Contribuintes:** 070.040.0002-8

**Assunto:** Alvará de Execução de Muro de Arrimo

Fl. 184

Em 29/08/2014

ERICA MASSIS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

**Histórico:** Solicitação de análise pela CAIEPS acerca de pedido de Alvará Execução de Muro de Arrimo, protocolado em 26/03/2014, nos termos do §4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, para obra de drenagem, estabilização de encosta e recuperação ambiental, e respectivo canteiro de obra, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

**INFORMAÇÃO/022/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, retornar o presente a Subprefeitura Santana/Tucuruvi, visto que o objeto do expediente, muro de arrimo, não se enquadra nas hipóteses da Resolução nº 113/08 - CTLU/SEMPA, por não ter vinculação à atividade exercida no lote, devendo ser licenciado nos termos do Código de Obras e Edificações – Lei nº 11.228/92 e Decreto 32.329/92, sob a competência da Subprefeitura, nos termos do disposto no inciso VI do Art. 1º do Decreto nº 54.213/2014.

29/08/2014

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mônica de São Thiago Lopes, Rosane Cristina Gomes e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTE AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/em